

14

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Processo N.º 8/86
de 12/06/1986

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO
SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

N.º 11/88
de 20/09/1988

JUSTINO AUGUSTO BATPISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA MENCIONADA:

1. No uso da competência que me confere a al. b) do artigo 53.º do Dec.-lei n.º 100/84, de 29 de Março, e conjugado com o art.º 87.º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º e demais disposições do Dec.-lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, a Aurélio [redacted] Feliciano, [redacted] com Beatriz [redacted] Raposo, ambos residentes em [redacted], Concelho de Odemira, contribuinte fiscal número [redacted], a quem foi concedido, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 19 de Setembro de mil novecentos e oitenta e Oito, o licenciamento das operações de loteamento urbano do médio sítio em "Banauquinho", da freguesia de S. Luis, deste Município que no seu lado confronta do Norte com terras de Manuel [redacted] Rodrigues e Manuel [redacted] Villhena, do Sul com terras de Manuel [redacted] Campos e herdade do Moi-

Ativo de Regua do Bomaventurino, do Noroeste com planta de facha Rachadinho, e do Poente com cerca de facho de Nabo que foi da Alpendurada e Cerca de Silveiro - facha de Entre - Aguas, o qual esta inscrito no anetrio judicial mistico, da freguesia de São Luis, sob o artigo n.º 281, secção 1.ª e descrito na Conservatória do Registo Judicial de Oliveira, sob o n.º 9.511, Livro B-27, fls. 160 verso;

2, Não houve lugar a estudo preliminar de urbanização;

3, As obras de urbanizações a realizar foram aprovadas, por deliberações da Câmara Municipal, de 4 de Abril de 1988:- Pavimento emithido pelo Departamento de Planeamento e Gestões Urbanísticas de Oliveira em 31/1/87 e 15/3/88, respectivamente;

O licenciamento em causa, respeito a um dicionário de imputos pelas seguintes insubmissões urbanísticas em vigor para esta localidade:- Pavimento emithido pela E.P. - Electricidade de Portugal E.P. em 1/9/83;

Pavimento emithido pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Padronamento Agrario, em 10/11/83;

Pavimento emithido pela Direcção Regional do Ordenamento do Território em 21/1/88, emitido através do ofício n.º 996, datada de 12/2/88, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

Pavimento emithido pelo Departamento de Planeamento e Gestões Urbanísticas de Oliveira em 15/3/88.

5, A malhação do loteamento ficou sujeita à seguinte paraçação:

5.1. É autorizada a substituição de Tuzes lotes, numerada de uma a treze, identificados, respectivamente, com os ângulos e localizações seguintes:- Número um - com 297m², confinando a Norte com lote n.º 2, Nordeste a Sul com uma projectada, e a Poente com cerca de facho de Nabo que foi da Alpendurada e cerca de Silveiro facha de Entre - Aguas, no qual existe uma construção com 1 piso;

Número dois - com 306,5m² confinando a Norte com lote n.º 13, Nordeste com uma projectada, Sul com lote n.º 1, e Poente com cerca de facho de Nabo que foi da Alpendurada e cerca de Silveiro facha de Entre - Aguas, no qual existe uma construção com 2 pisos;

Número três - com 277,5m² confinando a Norte com lote n.º 4, Nordeste com uma projectada, Sul com lote n.º 2 e Poente com cerca de facho de Nabo que foi da Alpendurada e cerca de Silveiro facha de Entre - Aguas, no qual existe uma construção com 1 piso;

Número quatro - com 269m² confinando a Norte e Nordeste com uma projectada, Sul com lote n.º 3, e Poente com cerca de facho de Nabo que foi da Alpendurada e cerca de Silveiro facha de Entre - Aguas, no qual existe uma construção com 1 piso;

Número cinco - com 382m² confinando a Norte com lote n.º 6, Sul e Nordeste com uma projectada e a Poente com cerca de facho de Nabo que foi da Alpendurada e cerca de Silveiro facha de Entre - Aguas, no qual existe uma construção com 2 pisos;

Número seis - com 630m² confinando a Norte com lote n.º 7, Nordeste com uma projectada,

Sul com lote nº 5 e Frente com cerca de feição- to de Mato que foi da Alpendurada e que de Silveira por Alf Entro - Aguar ao qual existe uma construção com 1 piso;

Número sete - com 3916m² compreendendo a Norte com terreno de Hauriel Pacheco Rodrigues e Hauriel [redacted] Villava, Marante com uma propriedade, Sul com lote nº 6 e Frente com esca de feição de Mato que foi da Alpendurada e edificação de Silveira [redacted] Entro - Aguar ao qual existe uma construção com 1 piso;

Número oito - com 619m² compreendendo a Norte com terreno de Hauriel [redacted] Rodrigues e Hauriel [redacted] Villava, Marante com lote nº 13, Sul com lote nº 9 e Frente com uma propriedade, ao qual existe uma construção com 1 piso;

Números nove - com 281m² compreendendo a Norte com lote nº 8, Marante com lote nº 13, Sul com lote nº 10 e Frente com uma propriedade, ao qual existe uma construção com 1 piso;

Número dez - com 288m² compreendendo a Norte com lote nº 9, Marante com lote nº 13, Sul com lote nº 11 e Frente com uma propriedade, ao qual existe uma construção com 1 piso;

Números onze - com 288m² compreendendo a Norte com lote nº 10, Marante com lote nº 13, Sul com lote nº 12 e Frente com uma propriedade, ao qual existe uma construção com 1 piso;

Número doze - com 605m² compreendendo a Norte com lote nº 11, Marante com lote nº 13, Sul e Frente com uma propriedade, ao qual existe uma construção com 1 piso;
Número treze - com 29.147m² compreendendo a

Norte com terreno de Hauriel [redacted] Rodrigues e Hauriel Pacheco Villava e sua propriedade, Marante com terreno de João [redacted] Rocha-dinho, Sul com terreno de Hauriel [redacted] de Souza e Herdade do Marinho [redacted] Baurer quinto e Frente com uma propriedade e lote nº 8, 9, 10, 11 e 12, ao qual existe uma construção com 1 piso, destinado a lote rural pertencente ao requerente;

6.- Para instalações de equipamentos públicos ou sãs cedidas obrigatórias e gratuitamente ao particular - É cedida uma faixa de terreno com a área de 908m², a qual compo- te indelentemente com lote nº 13, destinado do acesso à edificação de traçamento de (seguro de Silveira);

São igualmente cedidos gratuitamente e parques com uma área de 1915m² compo- tendo a Norte com terreno de Hauriel [redacted] Rodrigues e Hauriel [redacted] Villava;

8, 9, 10, 11, 12 e 13, Sul com lotes nº 8, 11, 13 e Frente com lotes nº 5, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e cerca de feição de Mato que foi da Alpendurada - de a cerca de Silveira por Alf Entro - Aguar;

7. A Câmara Municipal dispensara o pago- mento da taxa Municipal por se tratar da recuperação de uma zona degradada.

9. Não há lugar a censur, pelo facto dos infraestruturas de esgotos e excrementos existentes, pois foi deliberado, por unanimidade, que a concessão do prestio público, fica sujei- ta a execução de cedência das parcelas indi- cadas no ponto 6 deste alvará, a qual deverá ser celebrada perante o Notário Privativo da

